



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EDITAL Nº 14/2024/DETRAN-CPLMS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/DETRAN-RO

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

(Processo Administrativo nº 0010.001651/2024-83)

RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 13/09/2024, às 10h (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 926002		Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 10/09/2024.	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO, no que tange a identificação e valorização pessoal dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Compras (ID 0045174099), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (0050538893).			
Valor Estimado da Contratação (Global): R\$ 731.123,71 (setecentos e trinta e um mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos)			
Registro de Preços? SIM	Vistoria: Não	Instrumento empenho	Contratual: Nota de
Forma de Adjudicação: Menor Preço por Item	Modo de disputa: aberto		Intervalo mínimo entre lances: 1%
Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim	Reserva Cota ME/EPP? Sim		Exige amostra/demonstração? Sim
Planilha de custos e formação de preços: Não			
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos de habilitação/complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro se outro prazo não for concedido no chat de mensagens			
E-mail para contato: cpl@detran.ro.gov.br e/ou cpldetranro@gmail.com			



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/DETRAN-RO

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

(Processo Administrativo nº 0010.001651/2024-83)

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o (a) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, SRP, COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 21.675/2017 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como interessada a Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI.

1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [https:// www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br).

1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592, **e-mail para contato:** cpl@detran.ro.gov.br e/ou cpldetranro@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos setores do DETRAN/RO, no que tange a identificação e valorização pessoal dos servidores, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. **Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas.

2.4. **Da amostra:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas.

2.5. Do instrumento contratual: Na presente contratação o contrato será substituído pela Nota de Empenho ou Documento equivalente, conforme item 5 do Termo de referência.

2.6. Da garantia contratual: Não serão exigidas Garantias Contratuais.

2.7. Do reajuste contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 29 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Do prazo, local e condições: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da Adesão: Ficam aquelas estabelecidas no item 30 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da Vigência de Ata de registro de preços: Ficam aquelas estabelecidas no item 28 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Da fiscalização e acompanhamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2023, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e mail: cpl@detran.ro.gov.br e/ou cpldetranro@gmail.com, sendo certo que deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou, ainda, poderá ser protocolado junto a Sede deste DETRAN/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Dr. José Adelino, n.º. 4.447 – Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

3.1.2. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para o item 01, 02, 07, 08, 09 e 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.2. Para os itens 03, 04, 05 e 06 - (Ampla Concorrência), poderão participar quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.2.1. Para a cota exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 11, 12, 13 e 14, **apenas**

Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, face ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e ao art. 8º do Decreto Estadual n.º 21.675/2017.

4.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www3.comprasnet.gov.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.5.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.5.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.6. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio conforme disposição constante no item 6 do Anexo I - Termo de Referência.

4.5.7. Fica vedada a participação de cooperativa no presente certame, dada a complexidade de governança interna das cooperativas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a

partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema compras.gov.br não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.10.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.10.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.10.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.10.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.10.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.10.2.2. empresas brasileiras;

7.10.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.2.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O (a) Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.3.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação,

podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.1. Em caso de aparente inexecuibilidade, caberá a Licitante apresentar planilha de composição de custo, contrato anterior, nota de empenho e/ou notas fiscais que comprove a exequibilidade.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame. □ □ □ □ □ □

9.9. Ressalvados os documentos passíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro, para fins de habilitação:

9.10. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.10.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.11. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administrativos, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

9.11.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.11.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.12.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

9.12.1.1. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.12.1.1. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a licitante será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

9.13. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.13.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 22.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

9.14.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.14.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.14.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14.4. Da Declaração do atesto de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, ficam aquelas estabelecidas nos **subitens 22.1 do Anexo I – Termo de Referência**.

10. DO RECURSO

10.1. Conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, caberá recurso em face de:

I- Julgamento das propostas;

II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III- Anulação ou revogação da licitação;

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recurso:

I – O prazo para manifestação é de no mínimo 10 (dez) minutos;

I I- Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

III- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo.

10.3.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. Para justificar e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do acatamento de sua intenção de recurso.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis. Caso não reconsidere, deverá remeter o recurso à autoridade competente para julgamento, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, de acordo com o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/21.

10.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento,

observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 31 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento, conforme estabelecido no item 16 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

15.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.7. Nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do Sei!, no sítio do Governo do Estado de Rondônia.

15.10. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.11. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

15.12. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.13. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.14.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

15.14.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.14.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.14.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.15. Para o cadastro reserva disposto no item 15.14.2.1 o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.16. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.17. O registro a que se refere o item 15.14.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.14.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.20. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.20.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.20.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.20.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.20.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DA ADESAO

16.1. A adesão à Ata de Registro de Preço será regida nos termos do artigo nº 124 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, o qual estabelece:

Art. 124. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados-Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a

vantagem da adesão.

§ 8º É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.

16.2. Nos termos do Artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

16.5. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

17.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

17.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

17.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

17.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

17.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://consulta.detran.ro.gov.br/>.

18.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <https://consulta.detran.ro.gov.br/> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

18.12. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18.13. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, que serão juntados no sistema compras.gov, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (0052245429);

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços (0050933695);

ANEXO III - Carta Proposta (0050933718)

ANEXO IV - Dados do representante (0050933743);

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços (0052334106□□□□□□).

ANEXO VI - Solicitação de Adesão a ata de Registro de Preços (0052334106□□□□□□).

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300092908



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lemos Felicio, Pregoeiro(a)**, em 30/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052241633** e o código CRC **01DF9CC6**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0010.001651/2024-83

SEI nº 0052241633



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Solicitante: Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Em atendimento ao disposto nos incisos XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico "Uniformes de tecidos e aviamentos".

3. DO OBJETO E OBJETIVO

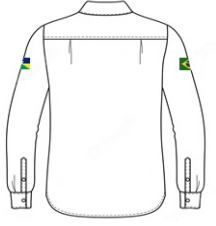
3.1. Do Objeto

Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO, no que tange a identificação e valorização pessoal dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Compras (ID 0045174099).

3.2. Do Objetivo

A aquisição de uniformes, visa propiciar identificação dos servidores contribuindo para a preservação de sua integridade, assegurando atendimento de qualidade, facilitando a execução dos trabalhos, e por fim aumentando a valorização pessoal, levando o servidor a sentir-se melhor inserido no ambiente e membro efetivo da equipe, além disso, o usuário se sente bem atendido e a Autarquia mostra que é organizada, aumentando sua credibilidade perante a sociedade que recebe um bom atendimento.

3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unid de Medida	Quantidade	Quantidade Mínima para pedido	Quantidade mínima não participante	MODELO (Imagem Ilustrativa)
01 Exclusiva ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Políester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	473	142	1	 
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Políester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas					

02 Exclusiva ME/EPP	duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto BS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	428	129	1	
03 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	411	124	1	
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia					

04 Ampla concorrência ME/EPP	com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	402	121	1	
05 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA Camisa Social Masculina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliéster Gramatura: 125g/m; Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	603	181	1	
	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA Camisa Social Feminina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliéster Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia					

06 Ampla concorrência ME/EPP	com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	741	223	1	
07 Exclusiva ME/EPP	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA Camisa gola polo masculina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	766	230	1	
08 Exclusiva ME/EPP	CAMISA GOLA POLO - FEMININA Camisa gola polo feminina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	912	274	1	
	CAMISA GOLA REDONDA Camisa gola redonda em malha PIQUÊ, na cor , 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar					

09 Exclusiva ME/EPP	transparecer a cor do corpo; Com manga curta e bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas; No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	675	203	1	
10 Exclusiva ME/EPP	CAMISETAS PROTEÇÃO SOLAR Camiseta manga longa, gola careca em malha tipo poliamida com elastano; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo ; Com proteção solar UV 50, personalizadas com serigrafia gramatura de 165mg e tolerância de + ou - 3% nos dois Lados frontais e nas duas mangas; No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO DÁ QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	300	90	1	
11 Reserva de cota ME/EPP do item 03	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas; No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	136	41	1	

12 Reserva de cota ME/EPP do item 04	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliéster Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	133	39	1	
13 Reserva de cota ME/EPP do item 05	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA Camisa Social Masculina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliéster Gramatura: 125g/m; Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	200	60	1	
14 Reserva de cota ME/EPP do item 06	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA Camisa Social Feminina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliéster Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	247	75	1	

4. AMOSTRA

- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer até 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, um exemplar (amostra), e encaminhá-la ao DETRAN/RO, de forma física no endereço constante no item 13.1.1 para verificação junto a setor requisitante para aprovação da arte e qualidade dos materiais, observando os horários de funcionamento das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.
- 4.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a análise e aprovação da amostra, e após aprovada, autorizará a empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. Em caso de reprovação da prova da arte final e amostra, a CONTRATANTE apontará a (s) desconformidade (s) verificada (s), e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova amostra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, que será analisada no prazo estipulado no item 4.2.
- 4.4. Será considerada aprovada a amostra/prova que não apresentar desconformidade com as especificações encaminhadas, modelo e qualidade.
- 4.5. Após a aprovação da amostra final, a contratante deverá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, providenciar a entrega dos materiais requisitados.
- 4.6. Faz-se necessário a Amostra da referida aquisição para atestar quanto a qualidade do material, quanto a especificação das Cores e se o designer das logos estão de acordo com todas as exigências.

5. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 5.1. Na presente contratação o Contrato será substituído pela Nota de Empenho ou Documento equivalente, conforme a Lei 14.133/21, vejamos:
- Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- II** - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Informo que as estimativas dos valores de contratação possuem fulcro nas cotações realizadas pela Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - DIVCREP do DETRAN-RO, juntadas aos presentes autos do Processo Administrativo SEI Nº 0010.001651/2024-83, documentos de ID's: 0045354662; 0045382523; 0045397701 e 0045425455.

Segue abaixo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (ID 0045426378), realizado pela Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço:

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS DE MERCADO PROCESSO N.º0010.001651/2024-83																
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DET. EXCLUSIVA ME-EPF ¹	QUANT. DET. COTA ME-EPF (OPN) ²	QUANT. DET. AMPLA CONCORRÊNCIA	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	QUANT. DET. EXCLUSIVA ME-EPF	QUANT. DET. COTA ME-EPF (OPN)	QUANT. DET. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL GERAL
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA	UNID.	473	473	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 73.315,00	-	-	R\$ 73.315,00
2	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA	UNID.	428	428	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 66.340,00	-	-	R\$ 66.340,00
3	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA	UNID.	547	Não Aplicável	136	411	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	-	R\$ 21.080,00	R\$ 63.705,00	R\$ 84.785,00
4	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA	UNID.	535	Não Aplicável	133	402	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	-	R\$ 20.615,00	R\$ 62.310,00	R\$ 82.925,00
5	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA	UNID.	603	Não Aplicável	200	603	R\$ 140,00	85*	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 141,67	-	R\$ 38.334,00	R\$ 85.407,01	R\$ 113.741,01
6	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA	UNID.	988	Não Aplicável	247	741	R\$ 140,00	85*	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 141,67	-	R\$ 34.992,49	R\$ 104.977,47	R\$ 139.969,96
7	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA	UNID.	766	766	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 50,00	R\$ 65,00	89*	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 58,33	R\$ 44.680,78	-	-	R\$ 44.680,78
8	CAMISA GOLA POLO - FEMININA	UNID.	912	912	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 50,00	R\$ 65,00	89*	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 58,33	R\$ 53.196,96	-	-	R\$ 53.196,96
9	CAMISA GOLA REDONDA	UNID.	675	675	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 45,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 35.775,00	-	-	R\$ 35.775,00
10	CAMISetas PROTEÇÃO SOLAR	UNID.	300	300	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 95,00	R\$ 121,25	R\$ 36.375,00	-	-	R\$ 36.375,00
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME-EPF:																R\$ 309.662,74
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVO ME-EPF:																R\$ 105.021,49
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA:																R\$ 218.419,48
TOTAL GERAL (AMPLA CONC. + EXCLUS. ME-EPF + COTA EXCLUS. ME-EPF)																R\$ 731.123,71

Nota Explicativa:

1) * Em atendimento ao Art. 48º, III - LC 123/2006

2) * Em atendimento ao Art. 48º, III - LC 123/2006 e Decreto Estadual 21.675/2017

3) * Valores desconsiderados, por apresentarem disparidades excessivas em relação à média, conforme recomendação da Instrução Normativa (IN MP/SLTI) Nº 05/2014, Art. 2º, "§ 2º" - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a MÉDIA ou o MENOR dos preços obtidos" e Portaria Nº 029/CAB/SLUP/2011, Art. 2º.

Fontes de Pesquisa

1 MEZZO LTDA

2 PERSONALIZE CAMISETAS E UNIFORMES LTDA

3 UNICA INDUSTRIA TEXTIL DE UNIFORMES E COMERCIO LTDA

4 SILVIA NASCIMENTO SILVA

Após realizada pesquisa de preços, apresento o quadro estimativo tendo como base a média praticada no mercado.

Fábio José de Oliveira Monteiro
CPIMS/DETRAN-RO

De acordo:
Philippe Dionísio Mendonça
Presidente do CPIMS/DETRAN/RO

7. PARCELAMENTO OU NÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a

realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” (grifou-se)

De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve a administração pública optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em ITENS, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência, sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, *ipsis litteris*:

SÚMULA Nº 247 - TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

8. DA VEDAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE CONSÓRCIO/COOPERATIVAS

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15, caput, da Lei no 14.133/2020, requerendo-se, entretanto que sua opção seja sempre previamente justificada. A participação de consórcios no presente certame não é recomendada, já que, pela própria experiência do DETRAN/RO em diversos outros certames licitatórios semelhantes a este, verificou-se que diversas sociedades empresárias no mercado estão aptas a executar o objeto em questão, isoladamente.

Ademais, a participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a disputa devido à diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio.

Fica vedada a participação de cooperativa no presente certame, dada a complexidade de governança interna das cooperativas.

9. DA GARANTIA

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90) Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do CONTRATADO, o licitante terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, para efetuar as correções necessárias ou a substituição do objeto, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do CONTRATADO.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelos seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

10. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Do Interesse Público na Despesa:

No serviço público a sistemática de se utilizar uniformes trará benefícios, principalmente para o população que irá receber o atendimento, pois irá permitir a distinção dos servidores uniformizados, isso com mais facilidade e rapidez no que diz respeito aos atendentes das demais pessoas que circulam ou trabalham num determinado órgão ou setor. Essa tem sido uma reivindicação que vem de servidores e dos usuários, contribuintes e cidadãos em geral que utilizam diariamente o serviço público desta Autarquia.

Importante destacar que alguns órgãos e entidades públicas já têm adotado a utilização de uniforme em experiências bem sucedidas. Como exemplo temos as diversas Unidades de Atendimento Integrado, espalhadas pelo País, que consistem em verdadeiras “lojas de serviços públicos”, existentes no âmbito do Projeto Atendimento Integrado, do Programa da Qualidade no Serviço Público do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. A padronização do uso do uniforme pelos servidores permite que a população possa identificá-los prontamente.

A presente aquisição atende ao disposto na Lei Orçamentária vigente, fator esse que já justifica a aquisição, no que consiste a valorização dos servidores. Antigamente, o uniforme servia apenas para padronização e identificação de determinada entidade, hoje ele é visto como um diferencial, pois mostra a preocupação da administração com o bem-estar de seus colaboradores.

O uso do uniforme como sinal de profissionalismo e o fortalecimento da identidade organizacional. Uma equipe uniformizada consegue transmitir a própria imagem da entidade em termos de organização, asseio, segurança e confiança, podendo representar um diferencial no atendimento ao usuário.

O conceito da uniformização sugere algo além de uma simples opção, pois institui um estilo que pode determinar o comportamento no ambiente corporativo. Em tempos onde o código de vestimenta foi perdido para o "vale tudo", cresce a cada dia a solicitação de palestras, onde o consultor de imagem orienta os colaboradores a se vestir adequadamente.

O uso do uniforme evita a disseminação de comentários entre os próprios servidores, uma vez que, normalmente, são causados pelo uso de uma roupa mais decotada ou curta, pelo excesso de acessórios, e faz com que o servidor sinta-se inserido dentro da cultura da empresa, dando uma sensação de pertencimento. Esses sentimentos fazem com que a produtividade e a qualidade de entregas sejam maiores.

Pode parecer o contrário, porém os funcionários gostam e percebem as vantagens do uso do uniforme. Tudo isso porque ao escolher um uniforme para trabalhar, o gasto com roupas e com o tempo para escolher o que vestir, são muito menores.

Nesse contexto, salientamos que as justificativas dos setores requisitantes estão acostadas na Solicitação de Compras (ID 0045174099).

Diante do exposto, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório visando a futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO

10.2. Da Justificativa do Registro de Preço

De modo geral, é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema propicia à administração ganho econômico nas compras públicas em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

No Estado de Rondônia, o Registro de Preços é utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, quando:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;”

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

No presente caso, a aquisição dos objetos em questão relaciona-se com a possibilidade de atendimento as diversas unidades administrativas (inciso III), ensejando várias contratações, ocasionada pela necessidade de contratações frequentes (inciso I), o que, se não fosse por meio do sistema de registro de preços demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência. Além do que, dada as diversas unidades operacionais deste DETRAN/RO, ensejando uma logística complexa na entrega nas unidades, torna-se mais vantajoso para a Administração a contratação de forma parcelada (inciso II), sem contudo, ter que reprisar os morosos procedimentos de seleção (licitação).

11. ELEMENTOS TÉCNICOS PARA DEFINIR AS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas por cada setor solicitante deste DETRAN/RO foi efetivada conforme a demanda de consumo com justificativa inserida nos autos, conforme delineado na Solicitação de Compras (ID 0045174099).

O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 18 § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No contexto da Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações públicas no Brasil, é importante considerar os princípios que norteiam os processos licitatórios, como a busca pela economicidade, eficiência e transparência. Optou-se pela aquisição de uniformes administrativos através de registro de preço, a solução pode ser justificada pelos seguintes pontos:

- **Economia de Escala:** A centralização da aquisição através de um único registro de preço pode proporcionar economia de escala, resultando em preços mais vantajosos devido ao volume de compra concentrado. Parcelar a solução poderia dispersar as compras, perdendo assim essa vantagem econômica.
- **Padronização e Qualidade:** Uniformes administrativos geralmente precisam atender a critérios de qualidade e padronização, especialmente quando se trata da imagem institucional. Um registro de preço único pode garantir que todos os itens adquiridos atendam a esses requisitos de forma consistente.
- **Facilidade de Gestão:** Um único contrato de registro de preço simplifica a gestão administrativa, pois reduz a quantidade de contratos e fornecedores a serem gerenciados. Isso pode resultar em menos burocracia e maior eficiência na execução do contrato.
- **Competitividade e Controle de Preços:** O registro de preço permite a participação de diversos fornecedores na disputa inicial, fomentando a competição e ajudando a controlar os preços ao longo do período de vigência do registro. Parcelar a solução poderia diminuir a competição e dificultar o controle de custos.
- **Segurança Jurídica:** Consolidar a aquisição em um único registro de preço pode oferecer maior segurança jurídica, garantindo que todos os processos estejam alinhados com as normas legais e regulamentares vigentes.

13. JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

13.2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 117º (...)

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

13.3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

13.4. No caso desta Autarquia, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

14. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Da Justificativa do Registro de Preço

De modo geral, é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema propicia à administração ganho econômico nas compras públicas em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

No Estado de Rondônia, o Registro de Preços é utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, quando:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;”

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

No presente caso, a aquisição dos objetos em questão relaciona-se com a possibilidade de atendimento as diversas unidades administrativas (inciso III), ensejando várias contratações, ocasionada pela necessidade de contratações frequentes (inciso I), o que, se não fosse por meio do sistema de registro de preços demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência. Além do que, dada as diversas unidades operacionais deste DETRAN/RO, ensejando uma logística complexa na entrega nas unidades, torna-se mais vantajoso para a Administração a contratação de forma parcelada (inciso II), sem contudo, ter que reprisar os morosos procedimentos de seleção (licitação).

15. DO LOCAL/PAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

15.1. Do Local e Forma de Entrega

15.1.1. O material deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, **ultrapassado o horário só mediante autorização.**

15.1.2. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

15.1.3. A entrega dos objetos deverá ser acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a aceitação do item será observada as especificações contidas no Termo de Referência e as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

15.2. Do Prazo

15.2.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da aprovação da amostra prevista no item 4 deste Termo de Referência.

15.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

15.3.1. O recebimento do objeto será em sua integralidade, bem como em observância previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3.2. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme a Lei nº 14.133/2021 na forma abaixo:

15.3.3.1. O Recebimento Provisório

15.3.4. Será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Divisão de Almoxarifado, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da efetiva entrega, de acordo com o art. 140 inciso II, alínea “a”, e ainda § 2º, com o intuito de verificar a conformidade com a especificação exigida.

15.3.5. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na NOTA FISCAL quando da sua entrega.

15.3.6. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiverem de acordo com a especificação do termo de referência imediatamente.

15.3.7. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais.

15.3.7.1. O Recebimento Definitivo

15.3.8. Será recebido **DEFINITIVAMENTE** após a comprovação da qualidade e quantidade do material, por uma comissão designada pela autoridade competente, após decurso do prazo de recebimento provisório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, podendo ainda a Administração rejeitar em todo ou parte o fornecimento executado em desacordo com o exigido, de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3.9. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Devolução, no qual consignaram as desconformidades, devendo os bens serem recolhidos e substituídos.

15.3.10. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos bens, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou setor competente.

15.3.11. Após a notificação da Contratada, o prazo para Recebimento decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

15.3.12. Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela Contratada, sob exclusiva análise e aprovação da Contratante, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a Contratada descumpra novamente as condições do Edital, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora.

15.3.13. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr às expensas da empresa licitante

15.3.14. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas com os objetos a serem adquiridos, em decorrência deste Termo de Referência, ocorrerão nas seguintes programações orçamentárias:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR AÇÃO

15020.06.122.1015-2087

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Unidade	554
2	Unidade	565
3	Unidade	634
4	Unidade	634
5	Unidade	1119
6	Unidade	1266
7	Unidade	1108
8	Unidade	1266
9	Unidade	80
10	Unidade	80

15020.06.181.2002.2274

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
9	Unidade	30
10	Unidade	18

15020.06.181.2002.2618

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Unidade	165
2	Unidade	165

15020.06.181.2002.2290

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
2	Unidade	4
4	Unidade	8
5	Unidade	4
6	Unidade	8

15020.06.181.2002.2271

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Unidade	100
3	Unidade	100

15020.06.181.2002.2272

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
2	Unidade	30
4	Unidade	70
5	Unidade	30
6	Unidade	70

15020.06.122.1015-2087

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
9	Unidade	50
10	Unidade	50

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
9	Unidade	350

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A entrega dos objetos acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE mediante servidor especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

A Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser realizado de forma preventiva, rotineira e sistemática, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Deverão ser apresentadas na Divisão de Almoxarifado do DETRAN/RO, as Notas Fiscais/Faturas eletrônica, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual ocorrerá após a entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite DEFINITIVO dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021.

18.2. A NF-e deverá atender a legislação tributária vigente, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da contratada para depósito do pagamento, e acompanhada dos respectivos comprovantes e recolhimento dos tributos, e ainda, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

18.3. As certidões elencadas acima podem ser positivas com efeito de negativas.

18.4. A certidão apresentada que por ventura venha a vencer dentro do prazo determinado anteriormente (30 dias) para análise e pagamento poderá ser revalidada pelo setor onde se encontrar o processo administrativo e sido verificado o vencimento da mesma, com a competente juntada aos autos.

18.5. Em caso de impossibilidade de renovação da referida certidão, seja por qualquer motivo que implique obrigatoriedade por parte do contratado (inadimplência), o prazo estabelecido para pagamento ficará paralisado até que sejam sanadas as pendências apontadas.

18.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança este será devolvido e o pagamento será susado para que a credenciada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento, será contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.7. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

18.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.9. Nenhum pagamento controverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

18.10. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas na autarquia.

18.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18.12. O Órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

18.13. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização financeira até o efetivo pagamento.

18.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira assim apurado:}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}$$

18.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

19. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

19.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1. O julgamento da proposta obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO**, critério de adjudicação **POR ITEM**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em atenção ao disposto no art. 33 da Lei 14.133/2021, observado o princípio constitucional da isonomia.

20.2. O critério de aceitabilidade do preço será o da compatibilidade com os preços de mercado.

- 20.3. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos (impostos, taxas...), contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.
- 20.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 20.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 20.6. Número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor.

21. DAS VEDAÇÕES

- 21.1. Conforme as deliberações contidas no art. 14, inc. iv da Lei 14.133/21, não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;**

22. DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será definida no edital do certame pela CPLMS/DETRAN.

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

22.1. Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

22.1.1. A Contratada deverá cumprir a exigência habilitatória do art. 68, VI, da Lei n. 14.133/21 e inciso XXXIII do art. 7º da CF, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

22.2. Qualificação Econômica Financeira

22.2.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei N.º 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90(noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

22.2.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei N.º 11.101/2005.

22.2.3. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

22.3. Qualificação Técnica

Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnica-operacional, o licitante deverá observar:

22.3.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características.

22.3.2. Entende-se por compatíveis em características: o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante prestou/forneceu serviços compatíveis com o objeto deste certame.

22.3.3. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

22.3.4. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

22.3.5. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 68 da Lei 14.133 sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

24. APLICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Aplica-se, no que couber, o Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável conforme consta na Lei Federal 14.133/2021.

25. APLICAÇÃO DE INCENTIVO A MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, o que será definido em Edital pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN-CPLMS.

26. DAS OBRIGAÇÕES

26.1. Da contratante

26.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

26.1.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

26.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

26.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

26.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

26.1.7. Indicar formalmente através de portaria, devidamente publicada em Diário Oficial do Estado, o gestor e/ou fiscal do contrato.

26.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do serviço;

26.1.9. Promover o recebimento provisório e o definitivo dos veículos, nos prazos fixados;

26.1.10. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências neste termo

delineada;

26.1.11. Decidir com o representante da CONTRATADA, todas as questões que surgirem durante a execução do contrato e a ele relativas;

26.2. Do Órgão Gerenciador

26.2.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

26.2.2. Dar publicidade a Ata de Registro de Preços;

26.2.3. Autorizar os órgãos não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

26.2.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos não participantes, nos termos do artigo nº 124 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024;

26.2.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

26.2.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

26.3. Da Contratada/Detentora da Ata

26.3.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa CONTRATADA deverá:

26.3.2. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

26.3.3. Fornecer todos os objetos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

26.3.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

26.3.5. Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

26.3.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

26.3.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

26.3.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

26.3.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;

26.3.10. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.3.11. Não serão feitos pagamentos parciais. Somente após o recebimento definitivo de todo os materiais é que será providenciado o pagamento de qualquer valor ao fornecedor.

27. DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SRP

27.1. O sistema de Registro de Preços trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade Pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata. Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

27.2. O SRP vem regulamentado através da Seção V - Do Sistema de Registro de Preços - da Lei Federal 14.133/2021, e conforme Art 82, § 5º o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

27.3. No caso em tela justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, não se restabelecendo os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

28.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

28.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

28.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

28.5. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme Lei Federal 14.133/2021.

28.6. O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

28.7. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

28.8. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 84 da Lei Federal 14.133/2023.

29. DO REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

30. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

Nos termos do artigo nº 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não obrigatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

31. SANÇÕES

31.1. A adjudicatária ficará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência

II - Multa, no seguinte percentual:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

b) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Detran/RO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

31.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

31.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

31.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do DETRAN/RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento de multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

31.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

31.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da administração pública estadual e, no que couberem as demais penalidades referidas no capítulo I da lei nº 14.133/2021, especialmente àquela prevista no art. 156.

31.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.7.1. As sanções de advertências e de impedimento de licitar e contratar com a administração do DETRAN/RO poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31.7.2. Comprovando o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do DETRAN-RO, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas a serem efetuados.

31.7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32. DOS CASOS OMISSOS

32.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

33. CONDIÇÕES GERAIS

33.1. A empresa vencedora se compromete a cumprir a execução do Contrato de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.

33.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega do material fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

33.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

33.4. São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do DETRAN/RO, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação à pessoa que a mesma utilizar para prestação de serviços, durante a garantia dos produtos ora vendidos.

33.5. Não constituirão faltas contratuais os atrasos das partes contratantes no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de força maior ou caso fortuito, como previsto no Art. 393 do Código Civil, desde que oportunamente comunicados e comprovados. Ocorrida tal hipótese, conceder-se-á à parte inadimplente, prorrogação de prazo necessário ao cumprimento da obrigação.

33.6. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/21.

33.7. A resolução de situações omissas que se façam necessários para a eficiente e perfeita execução do contrato poderão ser solicitadas a contratada, ainda que não previstas expressamente no presente Termo de Referência, garantida a respectiva remuneração e a manutenção do equilíbrio contratual.

33.8.

33.9.

REQUISITANTE	CONSOLIDADO
Messias Nazareno Silveira Maia Diretor de Planejamento, Administração e Finanças DIPAFI/DETRAN/RO	Neiva Graciela Fiorese Sottomayor Chefe de Divisão de Planejamento e Estudo Técnico Preliminar DETRAN/RO

APROVO
Sandro Ricardo Rocha dos Santos Diretor Geral DETRAN-DIRGERAL DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Graciela Fiorese Sottomayor**, **Chefe de Unidade**, em 28/08/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, **Diretor(a)**, em 28/08/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052051099** e o código CRC **AB931711**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0010.001651/2024-83

SEI nº 0052051099



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Solicitante: Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

Diante o exposto, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar a aquisição de Material de uniformes de tecidos e aviamentos para suprir nas necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no corrente Estudo Técnico.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito foi criado através da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação. As principais atividades do DETRAN-RO são os registros de veículos automotores e a habilitação de condutores.

Com estrutura de atendimento o DETRAN/RO, presta serviços ao cidadão, através das Ciretrans e Postos Avançados, que tem como finalidade planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, norteadas pelas diretrizes estratégicas:

MISSÃO: Oferecer serviços de qualidade aos usuários, coordenar as políticas de educação e fiscalização de trânsito em nível estadual, para proporcionar a valorização da vida com consciência socioambiental.

VISÃO: Ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços, educação de trânsito, através da valorização, capacitação permanente e contínua dos seus colaboradores, infraestrutura moderna e padronizada, com preservação socioambiental.

VALORES: Transparência, ética, probidade, comprometimento, desburocratização, inovação tecnológica e estrutural, valorização do capital humano, criatividade, meritocracia,

acessibilidade, cooperação, celeridade e responsabilidade socioambiental.

O Artigo nº 37 da Constituição Federal, em resumo, informa que os órgãos públicos obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas compras públicas.

O uso do uniforme transmite, organização, higiene, padronização e segurança, sendo visto como um sinal de profissionalismo e fortalecimento da identidade organizacional. Esses elementos são essenciais para todos os cargos e atividades. No serviço público a sistemática de se utilizar uniformes trará benefícios, principalmente para o população que irá receber o atendimento, pois permitira a distinção dos servidores uniformizados, isso irá trazer mais facilidade e rapidez no que diz respeito aos atendentes das demais pessoas que circulam ou trabalham num determinado órgão ou setor. Essa tem sido uma reivindicação que vem de servidores e dos usuários, contribuintes e cidadãos em geral que utilizam diariamente o serviço público desta Autarquia.

É importante destacar que alguns órgãos e entidades públicas já têm adotado a utilização de uniforme em experiências bem sucedidas. Como exemplo temos as diversas Unidades de Atendimento Integrado, espalhadas pelo País, que consistem em verdadeiras “lojas de serviços públicos”, existentes no âmbito do Projeto Atendimento Integrado, do Programa da Qualidade no Serviço Público do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. A padronização do uso do uniforme pelos servidores permite que a população possa identificá-los prontamente.

A presente aquisição atende ao disposto na Lei Orçamentária vigente, fator esse que já justifica a aquisição, no que consiste a valorização dos servidores. Antigamente, o uniforme servia apenas para padronização e identificação de determinada entidade, hoje ele é visto como um diferencial, pois mostra a preocupação da administração com o bem-estar de seus colaboradores.

O conceito da uniformização sugere algo além de uma simples opção, pois institui um estilo que pode determinar o comportamento no ambiente corporativo. Em tempos onde o código de vestimenta foi perdido para o "vale tudo", cresce a cada dia a solicitação de palestras, onde o consultor de imagem orienta os colaboradores a se vestir adequadamente.

O uso do uniforme evita a disseminação de comentários entre os próprios servidores, uma vez que, normalmente, são causados pelo uso de uma roupa mais decotada ou curta, pelo excesso de acessórios, e faz com que o servidor sinta-se inserido dentro da cultura da empresa, dando uma sensação de pertencimento. Esses sentimentos fazem com que a produtividade e a qualidade de entregas sejam maiores.

Pode parecer o contrário, porém os funcionários gostam e percebem as vantagens do uso do uniforme. Tudo isso porque ao escolher um uniforme para trabalhar, o gasto com roupas e com o tempo para escolher o que vestir, são muito menores.

Diante do exposto, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório visando a futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO

4. DA NECESSIDADE, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste DETRAN/RO, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Diante o presente estudo, foram analisadas as necessidades de propiciar a identificação dos servidores contribuindo para a preservação de sua integridade, assegurando atendimento de qualidade, facilitando a execução dos trabalhos, e por fim aumentando a valorização pessoal, levando o servidor a sentir-se melhor inserido no ambiente e membro efetivo da equipe, além disso, o usuário se sente bem atendido e a Autarquia mostra que é organizada, aumentando sua credibilidade perante a sociedade que recebe um bom atendimento.

Justifica-se conforme quadro abaixo a necessidades dos objetos propostos:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO (Imagem Ilustrativa)

01	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	473	
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester			

02	Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto BS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	428	
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela			

03	Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	547	
	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do			

04	Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	535	
	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA Camisa Social Masculina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois			

05	Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	803	
	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA Camisa Social Feminina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;			

06	Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	988	
	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA Camisa gola polo masculina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de			

07	75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	766	 
	CAMISA GOLA POLO - FEMININA Camisa gola polo feminina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do			

08	Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	912	 
	CAMISA GOLA REDONDA Camisa gola redonda em malha PIQUÊ, na cor , 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta e bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA);			

09	Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	675	 
	CAMISETAS PROTEÇÃO SOLAR Camiseta manga longa, gola careca em malha tipo poliamida com elastano; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo ; Com proteção solar UV 50, personalizadas com serigrafia gramatura de 165mg e tolerância de + ou - 3% nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA);			

10	Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO DÁ QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	300	 
----	--	---------	-----	---

Os elementos técnicos para definir o quantitativo levou em consideração de servidores lotados nas Dependências desta Autarquia nesta Capital "Prédios Administrativos", conforme levantamento do quantitativo de servidores acostados na Solicitação de Compras (ID 0045174099).

O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De modo geral, é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema propicia à administração ganho econômico nas compras públicas em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às

contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

No Estado de Rondônia, o Registro de Preços é utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, quando:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;”

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

No presente caso, a aquisição dos objetos em questão relaciona-se com a possibilidade de atendimento as diversas unidades administrativas (inciso III), ensejando várias contratações, ocasionada pela necessidade de contratações frequentes (inciso I), o que, se não fosse por meio do sistema de registro de preços demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência. Além do que, dada as diversas unidades operacionais deste DETRAN/RO, ensejando uma logística complexa na entrega nas unidades, torna-se mais vantajoso para a Administração a contratação de forma parcelada (inciso II), sem contudo, ter que reprisar os morosos procedimentos de seleção (licitação).

Da aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 2021.

A adesão a Ata possui características favoráveis desde que: Apresente especificações dos serviços compatíveis com a necessidade supracitada neste ETP; valor do material condizente com os preços aplicados no mercado; possibilidade de aquisição do quantitativo que atendam a necessidade da corporação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado, com o conceito do tipo aberto sobre

o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade no mercado deste material, e, verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

Os itens em questão é de contratação corriqueira do ramo privado e na Administração Pública (o que se confirma em breve pesquisa no Portal de Compras Governamentais e no Painel de Preços), bem como existe um número satisfatório de fornecedores no mercado nacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da aquisição de uniformes administrativos através de Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser considerada a melhor solução, com base na Lei nº 14.133/21, por vários motivos:

Economia de Escala: A ARP permite a aquisição de grandes quantidades de uniformes a preços mais competitivos, já que o processo considera a previsão de consumo de diversos órgãos e entidades da administração pública. Isso gera uma economia significativa devido à compra em volume.

Flexibilidade e Planejamento: A ARP oferece maior flexibilidade para as aquisições. Onde as compras podem ser planejadas de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso.

Eficiência no Processo de Compras: Com a ARP, o órgão não precisa realizar múltiplos processos licitatórios para cada aquisição de uniformes, o que reduz significativamente o tempo e os recursos gastos na administração das compras.

Padronização: A utilização da ARP permite a padronização dos uniformes administrativos, garantindo que todos os servidores tenham acesso a produtos de qualidade equivalente e com as mesmas características.

Transparência e Competitividade: A ARP segue os princípios da Lei 14.133/21, promovendo a transparência e a competitividade. O processo é publicamente acessível e permite que diversos fornecedores participem, resultando em melhores preços e condições.

Portanto, a aquisição de uniformes administrativos através de Ata de Registro de Preços é a melhor solução, considerando as vantagens operacionais, econômicas e de conformidade com a Lei 14.133/21. Essa escolha promove uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da administração pública.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas por cada setor solicitante deste DETRAN/RO foi efetivada conforme a demanda de consumo com justificativa inserida nos autos, conforme delineado na Solicitação de Compras (ID 0045174099).

O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 18 § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR COTADO
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA BRANCA	UNID.	473	R\$ 73.315,00
2	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA AZUL JEANS	UNID.	428	R\$ 66.340,00

3	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA BRANCA	UNID.	547	R\$ 84.785,00
4	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA AZUL JEANS	UNID.	535	R\$ 82.925,00
5	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA AZUL JEANS	UNID.	803	R\$ 113.761,01
6	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA AZUL JEANS	UNID.	988	R\$ 139.969,96
7	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA AZUL INDIGO	UNID.	766	R\$ 44.680,78
8	CAMISA GOLA POLO - FEMININA AZUL INDIGO	UNID.	912	R\$ 53.196,96
9	CAMISA GOLA REDONDA AZUL CARBONO	UNID.	675	R\$ 35.775,00
10	CAMISSETAS PROTEÇÃO SOLAR AZUL CARBONO	UNID.	300	R\$ 36.375,00
TOTAL				R\$ 731.123,71

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve a administração pública optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em ITENS, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência, sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, *ipsis litteris*:

SÚMULA Nº 247 - TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com a Lei nº14.133/21.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, tal critério se faz aplicável conforme NLL em razão do Critério de julgamento ser o de Menor Preço.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo, logo, não se vislumbra no presente estudo contratações correlatas e/ou interdependentes para este fim.

12. MAPA DE RISCO

Para a identificação de riscos, utilizou-se a técnica de brainstorming, aliada a pesquisas em outros processos de contratação. A identificação culminou no mapa de riscos disposto no quadro abaixo. A partir dele, proceder-se-á ao tratamento dos riscos.

Item	Fase	Evento/Condição/Estado	Probabilidade	Causa	Consequência	Tratamento
1	Planejamento	Riscos legais e Normativos	Baixa	Falta de documentos necessários para o processo licitatório.	Impossibilidade de realização da licitação.	Assegurar que todos os documentos necessários estejam em conformidade com a legislação vigente. Realizar uma revisão jurídica do processo de licitação.
2	Seleção do Fornecedor	Impugnação ao edital	Média	Termo de referência mal formulado; informações inconsistentes no edital	Atrasos no processo licitatório	Elaborar adequadamente o Termo de Referência, sem qualquer ambiguidade
3	Execução Contratual	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas	Baixo	Fatos externos ao contrato que afetem a empresa ou ramo de negócio	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda	Gestor do contrato deve exercer adequada fiscalização contratual de modo a verificar as condições de habilitação
4	Execução Contratual	Descumprimento dos prazos contratuais	Média	Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual; empresa incapaz de concluir demandas conforme ajuste contratual	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda	Gestor do contrato notificará a unidade responsável para aplicação de penalidade(s)

5	Gestão Contratual	Gestão/fiscalização contratual inadequada	Baixa	Gestor não conhece plenamente as cláusulas contratuais, notadamente quanto às obrigações da contratada e da contratante	Não aplicação de penalidades; Não observação de cláusulas obrigatórias, comprometendo a gestão do contrato e abrindo precedentes que desfavoreçam a Administração Pública	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública
6	Gestão Contratual	Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual	Baixa	Gestor desconhece as penalidades aplicáveis; gestor não consegue adequar a penalidade descrita no contrato ao fato concreto	Execução contratual fica comprometida, de modo que a Administração Pública seja conivente com o erro	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública

13. ALINHAMENTO A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional, havendo sido consultadas a Coordenadoria de Planejamento - CPLAN e Coordenadoria de Programas - CPROG, inclusive compondo o rol de desafios a serem sanados durante a execução do Planejamento Estratégico do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Destaca-se que quanto ao demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, a referida aquisição encontra-se no Item 10.9 conforme Processo Administrativo SEI Nº 0010.001425/2024-01.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição dos materiais descritos, teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, pois o uniforme demonstra profissionalismo, responsabilidade e organização, contribuindo com a integridade do servidor e assegurando um atendimento de qualidade para população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

17. EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Considerando o possível montante vultoso da contratação, aliada à necessidade de entrega de grande volume de materiais, aliada à necessidade de garantia e assistência técnica adequada das eventuais propostas, torna-se impraticável permitir ao certame a participação de Pessoas Físicas.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Núcleo de Aquisições e Contratações em conjunto com a Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara serem viáveis as contratações para aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos através de Ata de Registro de Preço para suprir as necessidades desta Autarquia, uma vez que a padronização do uso do uniforme pelos servidores permite que a população possa identificá-los prontamente.

REQUISITANTE	CONSOLIDAÇÃO
Messias Nazareno Silveira Maia Diretor de Planejamento, Administração e Finanças DETRAN/RO	Neiva Graciela Fiorese Sottomayor Chefe de Divisão de Planejamento e Estudo Técnico Preliminar DETRAN/RO

APROVO
Sandro Ricardo Rocha dos Santos Diretor Geral DETRAN-DIRGERAL DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Graciela Fiorese Sottomayor**, **Chefe de Unidade**, em 10/07/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, **Diretor(a)**, em 10/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 17/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050573728** e o código CRC **AA7677AB**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0010.001651/2024-83

SEI nº 0050573728

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS DE MERCADO
PROCESSO N.º0010.001651/2024-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP ¹	QUANT. DEST. COTA ME/EPP (25%)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT. DEST. COTA ME/EPP (25%)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL GERAL	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA	UNID.	473	473	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	R\$ 73.315,00	-	-	R\$ 73.315,00	9%
2	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA	UNID.	428	428	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	R\$ 66.340,00	-	-	R\$ 66.340,00	9%
3	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA	UNID.	547	Não Aplicável	136	411	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	-	R\$ 21.080,00	R\$ 63.705,00	R\$ 84.785,00	9%
4	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA	UNID.	535	Não Aplicável	133	402	R\$ 150,00	95*	R\$ 145,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	-	R\$ 20.615,00	R\$ 62.310,00	R\$ 82.925,00	9%
5	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA	UNID.	803	Não Aplicável	200	603	R\$ 140,00	85*	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 141,67	-	R\$ 28.334,00	R\$ 85.427,01	R\$ 113.761,01	5%
6	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA	UNID.	988	Não Aplicável	247	741	R\$ 140,00	85*	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 141,67	-	R\$ 34.992,49	R\$ 104.977,47	R\$ 139.969,96	5%
7	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA	UNID.	766	766	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 50,00	R\$ 65,00	89*	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 58,33	R\$ 44.680,78	-	-	R\$ 44.680,78	13%
8	CAMISA GOLA POLO - FEMININA	UNID.	912	912	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 50,00	R\$ 65,00	89*	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 58,33	R\$ 53.196,96	-	-	R\$ 53.196,96	13%
9	CAMISA GOLA REDONDA	UNID.	675	675	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 45,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 35.775,00	-	-	R\$ 35.775,00	16%
10	CAMISETAS PROTEÇÃO SOLAR	UNID.	300	300	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 95,00	R\$ 121,25	R\$ 36.375,00	-	-	R\$ 36.375,00	16%
												VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:		R\$ 309.682,74			
												VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVO ME/EPP:		R\$ 105.021,49			
												VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA		R\$ 316.419,48			
												TOTAL GERAL (AMPLA CONC. + EXCLUS. ME-EPP + COTA EXCLUS. ME-EPP)		R\$ 731.123,71			

Nota Explicativa:

- 1) ¹ Em atendimento ao Art. 48º, I - LC 123/2006
- 2) ² Em atendimetno ao Art 48º, III - LC 123/2006 e Decreto Estadual 21.675/2017
- 3) * Valores desconsiderados, por apresentarem disparidades excessivas em relação a média, conforme recomendação da Instrução Normativa IN MP/SLTI Nº 05/2014, Art. 2º, "§ 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a MÉDIA ou o MENOR dos preços obtidos" e Portaria Nº 029/GAB/SUPEL/2011, Art. 2º.

Fontes de Pesquisa

- 1 MEZZO LTDA
- 2 PERSONALIZE CAMISETAS E UNIFORMES LTDA
- 3 UNICA INDUSTRIA TEXTIL DE UNIFORMES E COMERCIO LTDA
- 4 8 LUIZA NASCIMENTO SILVA

Após realizada pesquisa de preços, apresento o quadro estimativo tendo como base a média praticada no mercado.

Fábio José de Oliveira Monteiro
CPLMS/DETRAN-RO

De acordo:
Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO
Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro: Costa e Silva – PORTO VELHO/RO
FONE/FAX: (69) 3217-2974

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 0010.001651/2024-83– TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – DATA DA ABERTURA: __/__/_____.

Senhora Pregoeira, após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO, no que tange a identificação e valorização pessoal dos servidores, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Exclusivo ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	473		

2 Exclusivo ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA Camisa Social Masculina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	428		
3 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	411		
4 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	402		

5 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA Camisa Social Masculina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	603		
6 Ampla concorrência ME/EPP	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA Camisa Social Feminina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	741		
7 Exclusiva ME/EPP	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA Camisa gola polo masculina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	766		

8 Exclusiva ME/EPP	CAMISA GOLA POLO – FEMININA Camisa gola polo feminina em malha PIQUÊ, com 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL INDIGO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta com Ribana e pé de gola em cores com entretela; Com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	912		
9 Exclusiva ME/EPP	CAMISA GOLA REDONDA Camisa gola redonda em malha PIQUÊ, na cor , 67% de poliéster e 33% de viscose; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Com manga curta e bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	675		
10 Exclusiva ME/EPP	CAMISSETAS PROTEÇÃO SOLAR Camiseta manga longa, gola careca em malha tipo poliamida com elastano; Na Cor AZUL CARBONO, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo ; Com proteção solar UV 50, personalizadas com serigrafia gramatura de 165mg e tolerância de + ou - 3% nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto. OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO DÁ QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	300		

11 Reserva de cota ME/EPP do item 03	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Branca, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	136		
12 Reserva de cota ME/EPP do item 04	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Camisa Social Feminina com Punhos e colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga longa com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	133		
13 Reserva de cota ME/EPP do item 05	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA Camisa Social Masculina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto	Unidade	200		

	OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.				
14 Reserva de cota ME/EPP do item 06	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - FEMININA Camisa Social Feminina com colarinho com entretela; Em tecido Natural Fit Mescla, trama: Tela Com 73%Algodão.27%Poliester Gramatura: 125g/m; Na Cor Azul Jeans, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; Manga curta com bordados nos dois Lados frontais e nas duas mangas: No Lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia com dimensão de 75x55mm (LxA); No bolso esquerdo a logomarca do DETRAN/RO com dimensão de 75x80mm (LxA); Na manga direita a bandeira do Brasil com dimensões de 55x35mm (LxA); Tamanho PP a EXGG. As quantidades de cada tamanho serão informados na Ordem de Fornecimento do objeto OBS.: TODAS AS LOGOS/ARTES DEVERÃO SOFRER UMA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS 01 (UM) CENTÍMETRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO UNIFORME, OBJETIVANDO QUALIDADE NA VISIBILIDADE DA ARTE.	Unidade	247		

Observação: Apresentar detalhamento da proposta.

1. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA FIXO E IRREAJUSTÁVEL, PARA O ITEM _____ R\$ (.....).**
2. **DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:**
 - 2.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da aprovação da amostra prevista no item 4 deste Termo de Referência.
3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**
4. **FRETE: CIF**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como transporte, impostos, seguros, fretes, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

(MODELO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/DETRAN/RO

A empresa apresenta, a seguir, os dados de:
(Nome completo da empresa)
seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual Contrato:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

PROFISSÃO:

RG:

ESTADO CIVIL:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.:

Município:

Conta Corrente:

Estado:

Cód. Agência:

N.º:

CEP.:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Porto Velho-RO,de de 2024.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

OBS. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

OBS. 2: Apresentar este documento em papel timbrado da Empresa Licitante.

Eu apoio a vida
Eu apoio a segurança no
trânsito

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ATA

ANEXO V DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/DETRAN-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 010/2024				
Data da Publicação DOE:	XX/XX/XXXX	Data da Homologação:	XX/XX/XXXX	Processo nº	0010.001651/2024-83

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. DO OBJETO E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes de tecidos e aviamentos para atender as necessidade dos os setores do DETRAN/RO, no que tange a identificação e valorização pessoal dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas definidas no item 15 do termo de referência.

4. DAS SANÇÕES

4.1. Ficam aquelas definidas no item 31 do termo de referência.

5. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E EXTINÇÃO PREMATURA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço registrado consta no Anexo único desta ATA.

6.2. As condições são aquelas definidas no item 18 do Termo de referência.

7. DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa

de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, não se restabelecendo os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

9. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

9.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Caso a empresa detentora da presente ata de registro de preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do item 5.

10.2. Havendo o cancelamento do registro de preços da empresa detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, conforme Anexo único.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lemos Felicio, Pregoeiro(a)**, em 30/08/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052334106** e o código CRC **8A3058A4**.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/____

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do Departamento Estadual de Trânsito

[], [DATA DA EMISSÃO]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21 , solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE